



# SEMANÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

## 18ª LEGISLATURA

ESTADO DA PARAÍBA SEMANÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL EDIÇÃO Nº 007 23 A 27 DE AGOSTO DE 2021

### PORTARIA



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande  
"Casa de Félix Araújo"

#### PORTARIA Nº 06, 19 de agosto de 2021.

CRIA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA REFORMA ADMINISTRATIVA E REVISÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação e modernização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campina Grande.

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de estudos para estrito cumprimento das premissas legais referente à administração municipal e aos seus respectivos cargos.

**CONSIDERANDO** a tramitação do Procedimento Preparatório nº 001.2020.009915 junto ao Ministério Público do Estado da Paraíba.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Planejamento da Reforma Administrativa e Revisão da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campina Grande, que prevê a elaboração de estudos e apresentação de texto legal.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Planejamento da Reforma Administrativa e Revisão da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campina Grande:

I - promover reuniões para estudos e debates referente à estrutura administrativa do Poder Legislativo municipal;

II - analisar a legislação atual visando seu aprimoramento e sua modernização;

III - apresentar legislação moderna e adequada à realidade do Poder Legislativo Municipal, em estrita observância aos preceitos legais, em versão final a ser apresentada para tramitação e aprovação em plenário.

**Art. 3º** A composição da Comissão da Reforma Administrativa e Revisão da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campina Grande, com os seguintes representantes:

I - José Marinaldo Cardoso (Presidente CMCG);

II - Jô Oliveira (Vereadora);

III - Valéria Aragão (Vereadora);

IV - Sargento Neto (Vereador);

V - Alexandre Pereira (Vereador);

VI - Anderson Pila (Vereador);

VII - Luciano Breno (Vereador);

VIII - Rubens Nascimento (Vereador);

IX - Waldeny Santana (Vereador);

X - José Neto da Costa (Diretor Departamento de Recursos Humanos);

XI - Maesio Tavares de Melo (Diretor Financeiro);

XII - Luiz Phillipe Pinto de Souza (Procurador Geral);

XIII - Pedro Henrique de Souza Cunha (Presidente Sindicato Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Campina Grande).

**Art. 4º** A Comissão deverá se reunir semanalmente, pelo menos com 50% de seus integrantes presentes.

**Art. 5º** Esta comissão, caso haja necessidade, poderá se valer de auxílio externo, mediante a contratação de pessoal qualificado, com a devida experiência e notório saber.

**Art. 6º** O trabalho final deverá ser apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARINALDO CARDOSO**

Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande

**Original Assinado**

**SEMANÁRIO OFICIAL**

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

18ª LEGISLATURA  
RESOLUÇÃO N° 25, DE 22 DE OUTUBRO DE 1965

CONTATO  
sap@campinagrande.pb.leg.br

ENDEREÇO  
Rua Santa Clara, s/n, São José,  
Campina Grande/PB